EDITAL Nº 064/2021 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA DA CULTURA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção de alunos para ingresso regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Todas as etapas da presente seleção, incluído a homologação do resultado final, serão realizadas por comissão própria, doravante Comissão de Seleção, constituída em portaria do Reitor.

Art. 2º. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso como aluno regular no curso de Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico de 2022.

§1º O processo de seleção será realizado em 5 (cinco) etapas e o não comparecimento do candidato nas etapas 2, 3 e 5 implica na sua eliminação, excluindo-se das etapas seguintes, quando houver.

2. DAS VAGAS

Art. 3º. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre Manaus e Tefé, de acordo com o exposto no quadro de disponibilidade de orientadores (Anexo I), sendo 01 (uma) vaga reservada para aluno(a) estrangeiro(a) a ser selecionado(a) pelo Programa Aliança para Educação e Capacitação (PAEC) da Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), 11 (onze) vagas destinadas a atender à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação distribuídas na seguinte proporção: 05 (cinco) vagas para pessoas com deficiência (PcD), 02 (duas) vagas para autodeclarados pretos e pardos (PPP), 02 (duas) vagas para autodeclarados indígenas (INDIG) e 02(duas) vagas para pessoas transgênero (transexuais e transgênero) e travestis (TRANS); e 12 (doze) vagas para ampla concorrência (AC).

Art. 4º. Os candidatos concorrentes às vagas indicadas à Política de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão indicar essa condição em campo específico no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória exigida conforme descrito no Art. 6º do presente edital.

§1º Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

§2º As vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência (AC).

§3º Havendo mais candidatos aprovados que o número de vagas destinadas às categorias de Políticas de Indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, estes passarão a concorrer às vagas remanescentes da ampla concorrência (AC), se houver. A ordem de classificação será definida a partir da nota final obtida pelos candidatos, até o limite de vagas.

§4º O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

§5º No ato da inscrição o candidato deverá indicar orientador pretendido, observando a linha de pesquisa e os interesses de pesquisa docente.

§6º O candidato, se aprovado em todas as etapas da seleção e classificado dentro do limite de vagas, frequentará aulas, receberá orientações e participará das demais atividades inerentes à pós-graduação stricto sensu no município para o qual concorreu, desobrigando a Universidade do Estado do Amazonas de arcar com quaisquer custos decorrentes de eventuais deslocamentos ou em virtude de o candidato ter optado por se submeter à seleção para cidade diferente da que reside.

§7º As atividades didático-pedagógicas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ocorrerão presencialmente nos horários matutino e vespertino, podendo ocorrer atividades no período noturno em caráter excepcional ou de participação eletiva dos alunos regulares. Enquanto perdurar a pandemia por COVID-19 ou a critério da Universidade do Estado do Amazonas e demais instâncias competentes, as atividades didático-pedagógicas presenciais poderão ser realizadas por meio de tecnologias de informação e comunicação (remoto).

§8º Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o último dia para matrícula, tiverem concluído curso de graduação devidamente reconhecido ou revalidado pelo MEC ou por delegação deste.

§9º Aos que concluírem todos os requisitos do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, conforme Resolução Nº 7/2016-CONSUNIV/UEA e Resolução Nº 002/2019-CPPG/UEA, ser-lhes-á outorgado o grau de "Mestre em Ciências Humanas - Teoria, História e Crítica da Cultura".

§10º As linhas e os interesses de pesquisa docente, que devem balizar o candidato na escolha do orientador pretendido, estão disponíveis no Anexo I, que trata da Disponibilidade de Vagas por Orientador e por Unidade Acadêmica.

§11º As descrições da Área de Concentração, das linhas e dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a partir das 08h00 do **11/11/2021** às 18h00 do dia **23/11/2021**(horário de Manaus), via link de inscrição disponibilizado no portal de Seleções e Concursos da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao2.uea.edu.br/) e no sítio eletrônico do Programa (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas).

§1° O Formulário Eletrônico de Inscrições (FEI) ficará indisponível para qualquer acesso durante o período estabelecido para as inscrições.

§2° Não serão aceitas inscrições via fax, e-mails, correio, presenciais e/ou extemporâneas.

§3º As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGICH no direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que o preencher e/ou apresentar informações ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos sejam inverídicos ou falsas.

§4º Uma vez enviado o formulário, não será mais possível alterá-lo, pois só será permitido um único envio.

§5º Dados duplicados em e-mails diferentes serão DESCONSIDERADOS para efeito de homologação das inscrições.

Art. 6º. Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte informação e documentação completa e legível:

a) Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido pelo candidato, devendo indicar o município para o qual concorre (Manaus ou Tefé) e onde deseja realizar o processo seletivo (Manaus ou Tefé);

§1º Os candidatos concorrentes às vagas reservadas à indução de políticas de ações afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a documentação exigida de acordo com a categoria à qual se dispõe a concorrer, conforme a seguir:

I. No caso de candidato autodeclarado pessoa com deficiência - PcD: anexar (exclusivamente no formato PDF) formulário de autodeclaração (Anexo V) e Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses,

atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

II. No caso de candidato autodeclarado indígena - INDIG: anexar (exclusivamente no formato PDF) formulário de autodeclaração assinado (Anexo IV) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

III. No caso de candidato autodeclarado preto ou pardo - PPP: anexar (exclusivamente no formato PDF) formulário de autodeclaração assinado (Anexo IV) e com a ciência de que, a qualquer tempo, poderá ser convocado por comissão específica da Universidade para verificação de veracidade da informação contida na referida declaração sob pena de ser eliminado no caso de ser comprovada a falsidade das informações prestadas.

IV. No caso de candidato autodeclarado pessoas trans (transexuais e transgênero) e travestis - TRANS: anexar (exclusivamente no formato PDF) formulário de autodeclaração assinado (Anexo IV) com a ciência de que, a qualquer tempo, poderá ser convocado por comissão específica da Universidade para verificação de veracidade da informação contida na referida declaração sob pena de ser eliminado no caso de ser comprovada a falsidade das informações prestadas.

§2º O candidato com deficiência, além de atender às demais exigências deste edital, deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico que descreva com precisão: a natureza, o tipo, bem como as condições necessárias para a realização das provas. A ausência das informações implica na aceitação, pelo candidato, de realizar as provas em condições idênticas às dos demais concorrentes.

§3º Candidatos finalistas deverão assinalar essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, ficando a matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas condicionada à apresentação da documentação exigida no ato de matrícula.

b) Arquivo (exclusivamente no formato PDF) do Currículo Lattes/CNPq, necessariamente expedido pela Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), atualizado no ano de 2021;

c) Arquivo (exclusivamente no formato PDF ou JPG) do documento de identificação com foto, vigente e válido em território nacional brasileiro (frente e verso): CNH, RG, carteira profissional de entidade de classe, folha de identificação do passaporte acompanhada do visto de permanência ou RNE;

d) Arquivo (exclusivamente no formato PDF ou JPG) do comprovante do DEPÓSITO IDENTIFICADO na boca do caixa, da TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE VALORES (TEV) ou da TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL (TED) da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil S.A (001), agência 5927-7,**

conta corrente 6.614-1, favorecido FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE DEFESA DA BIOSFERA - FDB/UEA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS, CNPJ nº 84.522.770/0001-94.

§1º Não será aceito depósito via envelope realizado em caixas automáticos de autoatendimento.

§2º Não será aceita transferência de valores na modalidade "DOC".

§3º Não será aceito pagamento da taxa de inscrição via "PIX".

§4º O pedido de isenção da taxa de inscrição é destinado a candidatos de baixa renda que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, entre os dias 11 e 12 de novembro de 2021, fazendo-se acompanhar de cópia do comprovante da inscrição no CadÚnico, atualizado ou revalidado, em nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge, bem como certidão de casamento (ou equivalente) ou nascimento, se for o caso. O resultado será publicado no portal de Seleções de Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas).

§5º Também gozam de isenção da taxa de inscrição os doadores de sangue ou de medula óssea, conforme legislação vigente, devendo, neste caso, realizar o upload do documento comprobatório no campo solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrições.

§6º O candidato que solicitar isenção de inscrição e não tiver sua solicitação acatada pela Comissão de Seleção, poderá optar pela continuidade no Processo Seletivo, a partir do envio do comprovante do depósito da taxa de inscrição nos dias constantes no Anexo II.

Art. 7º. A não observância de quaisquer itens necessários à inscrição, incluindo o envio de documentação ilegível ou incorreta, acarretará o indeferimento da homologação do candidato.

Art. 8º. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGICH e a lista de inscrições homologadas será publicada no portal de Seleções e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico do PPGICH (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas).

Art. 9º. Apenas os candidatos com inscrições homologadas poderão submeter-se às provas.

Art. 10. Em nenhuma hipótese haverá restituição de valores pagos à título de taxa de inscrição, exceto por ocasião de eventual cancelamento do presente certame pela Universidade do Estado do Amazonas.

II – EXAME DE INGRESSO

Art. 11. O processo de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas do PPGICH compreenderá 05 (cinco) etapas:

a) 1ª Etapa: Homologação das Inscrições. O candidato que cumprir todos os requisitos definidos neste Edital terá sua inscrição homologada (aceita), em documento próprio publicado nos canais oficiais de divulgação de informação utilizados por este Processo Seletivo.

§1º O candidato deverá preencher atentamente o Formulário Eletrônico de Inscrição, inclusive fazendo o upload dos arquivos solicitados, devendo assinalar se deseja receber confirmação automática de submissão de inscrição.

§2º A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades de ordem técnica (sinal de internet, eletricidade etc.) e pelo não recebimento da inscrição decorrente de erro do candidato.

§3º Esta etapa do Processo Seletivo é eliminatória.

b) 2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico. De caráter eliminatório e classificatório, é realizada a partir da bibliografia indicada no Anexo III, na qual o candidato deverá demonstrar, por meio de resposta(s) dissertativa-argumentativa(s) individual e manuscrita e/ou objetiva(s), a capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre a(s) questão(ões) proposta(s), bem como adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual em língua portuguesa.

§1º Portando documento oficial de identificação com foto, é recomendável que o candidato se apresente 30(trinta) minutos antes do horário previsto para realização deste exame, em local e horário divulgados oportunamente pela Comissão de Seleção.

§2º Não será permitido o acesso presencial ao local de realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico ao candidato que não estiver usando máscara de proteção facial.

§3º A Comissão de Seleção e os candidatos presentes à Prova Escrita de Conhecimento Específico deverão seguir todos os protocolos sanitários recomendados pelo Grupo Gestor de Enfrentamento à Pandemia na UEA (GGCOVID-19).

§4º A Prova Escrita de Conhecimento Específico consistirá em duas partes, a saber: i) parte objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha; e ii) parte dissertativo-argumentativa. O candidato só terá sua questão dissertativo-argumentativa corrigida pela Comissão de Seleção caso acerte 3 (três) das 5 (cinco) questões objetivas propostas na primeira parte da prova. A nota atribuída ao candidato nesta Etapa levará em conta apenas a segunda parte da Prova, restando a primeira parte como trava de correção.

§5º É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, impresso ou digital.

§6º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§7º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§8º Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 2 (dois) a esta etapa.

§9º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§10º A identificação será realizada de forma codificada no momento da aplicação da prova escrita para garantir a avaliação sigilosa. Sendo o resultado dessa etapa divulgado de forma codificada. Posteriormente, as notas serão publicadas em lista nominal.

§11º Este exame terá duração máxima de 3 (três) horas.

§12º O local e o horário de realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, em Manaus e em Tefé, serão informados no ato de homologação das inscrições.

c) 3ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. O candidato optará no Formulário de Inscrição entre Língua Inglesa ou Língua Espanhola, e o exame avaliará se o candidato é capaz de ler, compreender e interpretar um texto em língua estrangeira e responder objetivamente e/ou dissertativamente em Língua Portuguesa de acordo com a norma padrão.

§1º Os candidatos cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa ficam obrigados à apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) ou à aprovação em Prova de Proficiência em Língua Portuguesa aplicada pela Universidade do Estado do Amazonas, que substituirá a Língua Inglesa ou a Língua Espanhola como idioma obrigatório para seguir à etapa subsequente do processo seletivo.

§2º Será facultado ao candidato o uso de dicionário impresso, sendo vedado o empréstimo.

§3º A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá duração máxima de 3 (três) horas.

§4º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§5º Esta etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório, e o resultado será exarado na forma de "Apto" ou "Não Apto", passando os "Aptos" à etapa seguinte.

§6º Em nenhuma hipótese será facultado ao candidato alterar a opção de língua estrangeira para qual prestará exame.

§7º Os candidatos portadores de certificado de proficiência emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), DELE, ou declaração de aprovação em exame de língua estrangeira emitida nos últimos 5 (cinco) anos por Programa de Pós-Graduação

recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou ainda documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC), poderão ser dispensados desta etapa, a critério da comissão de seleção, que informará da decisão no ato de homologação.

§8º O local e o horário de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, em Manaus e em Tefé, serão informados no ato de homologação das inscrições.

d) 4ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa. De caráter eliminatório e classificatório, sem a presença do candidato, tem como parâmetros os seguintes critérios de avaliação: observância da norma padrão e da estrutura de projeto pré-definida neste Edital; adequação ao perfil interdisciplinar do Programa e ao seu respectivo objeto de estudo (a cultura); adequação à linha de pesquisa e aos interesses de pesquisa do orientador proposto; clareza na delimitação do tema, exposição do problema e objetivos da pesquisa; validade da justificativa; pertinência do referencial teórico e da metodologia; e exequibilidade dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§1° No período de 20 a 22/12/2021 somente os candidatos aprovados na 3ª etapa deste processo seletivo enviarão, tão somente por meio eletrônico, cienciashumanas@uea.edu.br, o arquivo (exclusivamente no formato PDF) do Anteprojeto de Pesquisa, com a seguinte estrutura: (1) Título; (2) Objetivos; (3) Justificativa; (4) Fundamentação Teórica; (5) Metodologia; (6) Cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do ingresso; (7) Referências. O anteprojeto deve ter no máximo 10 (dez) páginas, sem contar capa, folha de rosto, referências bibliográficas e anexos, e seguir a formatação: Fonte Times New Roman; Tamanho 12; Espaço entrelinhas 1,5; Papel tamanho A4.

§2° Anteprojetos de Pesquisa que estejam em dissonância com o perfil interdisciplinar do Programa e seu objeto de estudo (a cultura) e/ou os interesses de pesquisa do orientador pretendido serão eliminados do certame.

§3º Durante esta etapa a Comissão de Seleção poderá proceder à mudança de orientador pretendido pelo candidato de acordo com os interesses de pesquisa descritos no Anexo I.

§4º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, justificada com parecer técnico, cujo teor ficará de posse da Comissão de Seleção para fins de controle interno.

§5º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§6º Considera-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§7º Nesta etapa do processo seletivo não será publicado ou tornado público o parecer técnico emitido pelo(s) avaliadores(s) e apenas a nota atribuída ao candidato autor do anteprojeto de pesquisa será tornada pública.

§8º Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§9º O candidato que, comprovadamente, fizer uso de plágio ou outra forma fraudulenta, estará imediatamente eliminado do processo seletivo e será acionado judicialmente pela Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, na forma da lei.

e) 5ª Etapa: Arguição Virtual do Anteprojeto de Pesquisa. De caráter eliminatório e classificatório, é realizada de acordo com o cronograma fixado em chamada própria pela Comissão de Seleção, na qual o candidato responderá a perguntas sobre quaisquer dos itens constitutivos do anteprojeto de pesquisa submetido no ato da inscrição, incluindo-se questões de cunho teórico e a pertinência em relação à linha e aos interesses de pesquisa do orientador pretendido (Anexo I), trajetória acadêmica, condições de exequibilidade da proposta e disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso.

§1º Portando documento oficial de identificação, o candidato deverá, no horário agendado para realização de sua Arguição Virtual, acessar o link da videoconferência (Google Meet) encaminhado para o correio eletrônico (e-mail) que informou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

§2º A banca poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, durante a realização da arguição, que mostre, via webcam, o ambiente em que está. Caso a solicitação não seja acatada, sua arguição poderá ser invalidada.

§3º Durante a realização da entrevista no formato remoto é vedado ao candidato estar no mesmo ambiente em que outro candidato do certame se encontre, sob pena de desclassificação do processo seletivo de ambos quando houver comprovação dessa irregularidade pela Comissão de Seleção.

§4º durante a realização da Arguição fica, terminantemente, proibida qualquer espécie de consulta e leitura de material de apoio.

§5º durante a realização da Arguição fica, terminantemente, proibido o uso de boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

§6º A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades de ordem técnica (sinal de internet, eletricidade, iluminação apropriada etc.) que dificultem ou inviabilizem a participação do candidato nesta Etapa, restando eliminado do certame em caso de não comparecimento nos termos deste Edital.

§7º Recomenda-se que o candidato faça uso de fones de ouvido para assegurar uma boa qualidade de captação e transmissão do som.

§8º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação.

§9º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§10º Para cômputo da ordem de classificação por orientador é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§11º Esta etapa será gravada.

§12º Será facultada a realização de entrevista presencial considerando as condições de conexão à internet, desde que previamente manifestada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição de seleção.

§13º É permitida a participação remota de docentes na composição das bancas de entrevistas presenciais caso não se encontrem no Pólo ao qual o candidato esteja concorrendo.

Art. 12. A ordem de classificação dos candidatos, obedecerá à fórmula 2xPCE (Prova Escrita de Conhecimento Específico) + 1xPP (Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa) + 1xAP (Arguição de Anteprojeto de Pesquisa) / 4, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

§1º Para estabelecimento da ordem de classificação dos candidatos, prevista no caput, será considerada até a segunda casa decimal.

§2º São critérios de desempate, por ordem: 1. Maior nota na Prova Escrita de Conhecimento Específico; 2. Maior nota na Arguição do Anteprojeto de Pesquisa; 3. Candidato mais idoso.

Art. 13. Após a divulgação dos candidatos aprovados e classificados por categoria de concorrência, a Comissão de Seleção, respeitando os interesses de pesquisa constantes no Anexo I, realizará a distribuição dos candidatos por orientador, etapa na qual poderá haver realocação de candidatos em relação ao orientador pretendido no ato de inscrição, obedecendo ao disposto nos Art. 3º e 4º.

Art. 14. A critério da Comissão de Seleção, havendo sobra de vagas de algum orientador e simultaneamente necessidade de ampliação de quantitativo de vagas para outro orientador, poderá haver suplementação de vagas, respeitando-se o limite de vagas exposto no Anexo I do Edital.

Art. 15. A lista final de candidatos selecionados (aprovados e classificados) para ingresso no Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico 2022, não explicitará ranking ou ordem de classificação geral, restringindo-se à divulgação dos nomes, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à realização da matrícula e seu respectivo orientador designado.

Art. 16. O processo seletivo obedecerá ao cronograma e horários dispostos no Anexo II.

Art. 17. Para a realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico e Arguição Virtual de Anteprojeto de Pesquisa o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento de identificação original com foto, válido em território nacional brasileiro, sob pena de eliminação.

Art. 18. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

4. DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos, tratando explicitamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação, deverão ser interpostos individualmente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

Parágrafo Único: Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente para o e-mail cienciashumanas@uea.edu.br.

5. DAS MATRÍCULAS

Art. 20. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ocorrerá nos dias informados no Anexo II deste Edital, de acordo com as instruções publicadas oportunamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e mediante apresentação dos documentos:

a) Formulário de Identificação do Aluno Regular devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos pessoais: CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição), Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);

c) Fotocópia legível e autenticada do Diploma de Graduação;

d) Fotocópia legível e autenticada do Histórico Acadêmico oficial de Graduação;

e) CV Lattes atualizado em 2022, com menção à condição de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, nível mestrado acadêmico, no qual constará o nome do orientador e o anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido na forma de Dissertação de Mestrado;

f) Comprovante de endereço atualizado em seu nome ou de parente direto (pai, mãe ou filhos), tais como: escritura de imóvel próprio ou contrato de aluguel ou conta de consumo – água, luz ou telefone – ou fatura de plano de saúde ou cartão de crédito ou correspondência bancária ou ainda autodeclaração de residência devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida.

§1° Será permitida a matrícula por procuração pública ou instrumento particular (específica para fins de matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas), mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos para matrícula.

§2° O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas para um mesmo orientador.

§3° Fica vedada a realização de procedimento de matrícula em unidade acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas diferente da qual concorreu e foi selecionado para ingresso como aluno regular no ano acadêmico 2022.

§4° Em virtude da pandemia por COVID-19, a Coordenação do Programa poderá fixar data posterior à prevista no Anexo II deste Edital para realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, sendo a alteração de data objeto de comunicação oficial a ser enviada para os e-mails informados pelos candidatos no ato de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e em erratas que possam vir a público.

Art. 22. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 23. A critério da Comissão de Seleção, examinadores ad hoc poderão ser convidados para auxiliar no processo de correção da Prova Escrita de Conhecimento Específico bem como na Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, desde que sejam portadores do título de Doutor ou equivalente e que sua área de formação (Doutorado) guarde relação com a Área de Concentração e linhas de pesquisa do PPGICH.

Art. 24. Todas as etapas previstas para o processo seletivo obedecerão ao horário de Manaus, sob pena de desclassificação sumária.

Art. 25. A data de início das aulas do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas, Polos Manaus (ESAT) e Tefé (CEST), será informada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

Art. 26. Excetuando-se a taxa de inscrição do Processo Seletivo, não será cobrado, a título de mensalidades, matrícula ou emissão de primeira via de diploma, qualquer valor aos alunos regulares do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Humanas.

Art. 27. Este Edital não reserva bolsa de estudos para nenhum candidato aprovado, exceto para candidato selecionado via Edital PAEC/OEA-GCUB.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo-se o Coordenador do Programa, quando necessário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E POR POLO ACADÊMICO

Polo Acadêmico - MANAUS

Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT)

Escola Normal Superior (ENS)

ORIENTADOR	AGAS	LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO
Dr. Geraldo Jorge Tupinambá do Valle http://lattes.cnpq.br/1696181829016668	02	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Cultura, imaginário e cidades. As dimensões imaginárias da natureza, do espaço e das cidades. As relações dialógicas da educação, cidadania e cidades. Dialogia Natureza e Cultura.
Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva http://lattes.cnpq.br/2039509924738052	01	Espaços, memórias e configurações sociais	Estudo de processos sócio-culturais na Amazônia envolvendo abordagens sobre as dimensões simbólicas das relações de poder. Perspectivas de análise da relação cultura e poder, poder e cidadania, poder e democracia. Relações institucionais de poder e modos de vida tradicionais na sua interação com o local e o global.
Dr. Guilherme Gitahy de Figueiredo http://lattes.cnpq.br/3400390064671375	01	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Etnografias de experiências, redes e teorias de comunicação indígenas, quilombolas, populares e comunitárias.
Dra. Jocilene Gomes da Cruz http://lattes.cnpq.br/0406382937787743	01	Espaços, memórias e configurações sociais	Cultura, patrimônio cultural e identidades coletivas na Amazônia, Povos indígenas, patrimônio cultural e economia da cultura. Povos indígenas, reelaboração étnica e patrimonialização da cultura.
Dra. Lúcia Marina Puga Ferreira http://lattes.cnpq.br/7019435613626489	01	Espaços, memórias e configurações sociais	Processos migratórios na Amazônia. Migrações internacionais e refúgio. Migrações e gênero. Cultura, identidade e pensamento social na Amazônia.
Dr. Luiz Davi Vieira Gonçalves http://lattes.cnpq.br/3790619092082749	02	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Estudos voltados para antropologia das formas expressivas da Amazônia: performance *art;* teatro; rituais; antropologia da performance; antropologia da experiência e etnologia indígena.

Dr. Otávio Rios Portela http://lattes.cnpq.br/2235476017380738	01	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Pesquisas que acolham o texto literário de língua portuguesa em uma perspectiva dialógica e interdisciplinar, com especial interesse na relação com outras formas de arte (pintura, fotografia, cinema, moda). Literatura e outros campos das Ciências Humanas e Sociais. Literatura, outras epistemes e outros saberes. Abordagens inovadoras no campo literário.
Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo http://lattes.cnpq.br/2679908172389276	02	Espaços, memórias e configurações sociais	Identidades, culturas, participação social e mobilização política. Representações socioculturais e processos de territorialização conflitos e territorialidades. Estado, sociedade e ambiente.
Dr. Rafael Ale Rocha http://lattes.cnpq.br/7452595445737676	01	Crítica, interpretação e história das formas da arte	História Moderna, História do Brasil, História da Amazônia. Turismo e patrimônio histórico e arquitetônico urbano. História social da arte.
Dra. Susy Rodrigues Simonetti http://lattes.cnpq.br/3413430472638905	01	Espaços, memórias e configurações sociais	Relação sociedade e natureza. Turismo, cultura e natureza. Estudos e pesquisa interdisciplinares em turismo e ambiente.
Dra. Tatiana de Lima Pedrosa Santos http://lattes.cnpq.br/9092551911182193	02	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Arqueologia, patrimônio e cultura. História, memória e identidade. Cultura material e imaterial. Arquitetura, coleções e museus. Arqueologia Histórica.
Subtotal MANAUS	**15**	****	*****

Polo Acadêmico - TEFÉ

Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST),

em associação com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM)

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO
Dra. Ana Claudeíse Silva do Nascimento http://lattes.cnpq.br/7497740042553065	01	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Processos de mudanças sociais na Amazônia rural. Campesinato amazônico, modos de vida e socioeconomia. Estudos socioambientais e demografia rural amazônica.
Dra. Cristiane da Silveira http://lattes.cnpq.br/3005829475675010	02	Espaços, memórias e configurações sociais / Crítica, interpretação e	Investigações sobre as configurações sociais, culturais e identitárias dos povos indígenas e ribeirinhos, os processos de reconhecimento e autoconhecimento étnicos; a produção e a circulação de saberes de práticas tradicionais.

		história das formas da arte	
Dr. Guilherme Gitahy de Figueiredo http://lattes.cnpq.br/3400390064671375	01	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Etnografias de experiências, redes e teorias de comunicação indígenas, quilombolas, populares e comunitárias.
Dra. Marília de Jesus da Silva e Sousa http://lattes.cnpq.br/0340816209069718	01	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Estudos sobre saberes tradicionais das populações rurais amazônicas. Aprendizado, saberes tradicionais e atuação das mulheres em diferentes atividades econômicas em comunidades rurais no Médio Solimões. Estudos sobre cultura material e imaterial no Médio Solimões.
Dra. Nelissa Peralta http://lattes.cnpq.br/6939447320676136	01	Espaços, memórias e configurações sociais	Etnografia dos processos de aprendizagem. Reprodução de práticas e saberes tradicionais entre agricultores e pescadores, parteiras, artesãos etc. Interações de gerações entre populações tradicionais. Interações entre diferentes regimes de conhecimentos para o manejo sustentável do território.
Dra. Veronica Prudente Costa http://lattes.cnpq.br/6783424840566423	01	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Diálogos interdisciplinares entre Literatura, História, Antropologia e as relações com as teorias da cultura. Viagens, migrações e diásporas nas literaturas de língua portuguesa. Representações do feminino nas literaturas de língua portuguesa e em narrativas orais.
Dr. Yomarley Lopes Holanda http://lattes.cnpq.br/2565605620250789	01	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Manifestações simbólicas amazônicas. Processos de criação artística. Cultura e educação indígena. Conexões entre imaginário, arte e identidade.
Subtotal TEFÉ	**08**	****	*****
TOTAL DE VAGAS	**23**	****	*****

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as publicações relativas ao processo seletivo, incluindo os resultados das aplicações das provas, serão disponibilizadas no portal de Seleções e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/) da Universidade do Estado do Amazonas e no sítio eletrônico PPGICH (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas).

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Inscrições	11 a 23/11/2021
02	Solicitação de isenção	11 e 12/11/2021
03	Resultado dos Pedidos de Isenção	18/11/2021
04	Prazo para complementação de pagamento de taxa de inscrição (**apenas para pedidos de isenção indeferidos**). Encaminhar comprovante de pagamento para o *e-mail* cienciashumanas@uea.edu.br até às 18h00 do dia 23/11/2021	até 23/11/2021
05	Homologação das inscrições	30/11/2021
06	Aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Específico*	06/12/2021
07	Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira*	07/11/2021
08	Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico e da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	15/12/2021
09	Encaminhamento dos Anteprojetos de Pesquisa pelos Candidatos Aprovados nas etapas anteriores	20 a 22/12/2021
10	Resultado da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa	07/02/2022
11	Arguição Virtual dos Anteprojetos de Pesquisa**	09, 10 e 11/02/2022
12	Resultado da Arguição Virtual dos Anteprojetos de Pesquisa	15/02/2022
13	Divulgação da classificação por categoria (*AC, PcD, PPP, INDIG e TRANS*)	17/02/2022
14	Divulgação da Lista Final de aprovados no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Humanas - PPGICH	22/02/2022
15	Matrícula***	Março/2022

* O(s) local(is) de aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Específico e da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será(ão) informado no Ato de Homologação das Inscrições.

** O link da videoconferência da 4ª Etapa (Arguição Virtual dos Anteprojetos de Pesquisa) será informado no Resultado da Prova Escrita de Conhecimento Específico e da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

*** Em função da pandemia, a data de matrícula poderá ser prorrogada, com aviso a ser enviado para o *e-mail* do candidato informado no Formulário Eletrônico de Inscrição e ainda publicado nos canais oficiais de comunicação utilizados por este Processo Seletivo.

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

(PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO)

BAUMAN, Zygmunt. A Cultura como Conceito. *In*: **Ensaios sobre o conceito de cultura**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2012. p. 83-154.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Conhecimentos, Cultura e "Cultura". *In*: **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify. 2009. p.277-373.

FAZENDA, Ivani (org). Interdisciplinaridade - transdisciplinaridade: visões culturais e epistemológicas. *In*: **O que é interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 2008. p.17-28.

GONCALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Horizonte antropológico** [online]. 2005, vol.11, n.23, p.15-36. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832005000100002&lng=en&nrm=iso

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Guacira Lopes Louro & Tomas Tadeu da Silva. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

HOBSBAWM, Eric. Introdução: A invenção das das tradições. *In:* HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 9-23.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARTICIPANTE

NEGRO (PRETO OU PARDO), INDÍGENA e PESSOA TRANS

Nome completo e sem abreviações:

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como:

[ ] PRETO [ ] PARDO [ ] INDÍGENA [ ] PESSOA TRANS

e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção, para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Humanas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, no ano letivo 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ...de.....de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

No caso de indígena: Para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio anexo a esta autodeclaração:

[ ] cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);

[ ] declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome completo e sem abreviações:
Cor/raça:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos estabelecidos neste Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Humanas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, ano letivo 2022.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido no certame, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Manaus, ...de.....de 2021

_____

Assinatura do Candidato